



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/2019

DECRETO Nº 3.637/19

Jornal AMP

Data 02.07.2019

Página 256

Edição 1790

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Ass. Responsável

Karim

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.859/19, de 02.07.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1540)-374	Material de Consumo	R\$ 105.000,00
3.3.90.32.00(1541)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1542)374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm.de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.3.72.39.00(1543)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 405.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
374	Incremento do PAB	405.000,00
	TOTAL	405.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal